



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 630

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 630

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.448, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Tutelar de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 1.974, de 18 de setembro de 1998 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023, de 6 de outubro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita, que dispõe sobre a publicação da homologação e proclamação do resultado oficial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barra Bonita;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2024, datado de 4 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita, protocolado nesta Prefeitura sob nº 66/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de janeiro de 2024, os seguintes membros para compor o Conselho Tutelar de Barra Bonita:

a) Membros Titulares:

- 1º - REJANE APARECIDA MATHIAS BERNARDO
- 2º - ELISETTE MARTA DE ALMEIDA PASCHOAL
- 3º - JOÃO VITOR ALPONTI PARRA
- 4º - CLODOALDO JOSÉ DE AGUIAR
- 5º - MARGARIDA DUARTE FERREIRA

b) Membros Suplentes:

- 1º - ANA PAULA VENANCIO FELIX ROCHA
- 2º - LEIVILANE CRISTINA LEME MARQUES
- 3º - MARCIA APARECIDA ALVES
- 4º - CAMILA FERNANDA DA MATTA RUIZ
- 5º - KARLA FABIANA TURI

Art. 2º Os membros ora nomeados, terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo suas funções e atividades as mencionadas na Lei Municipal nº 1.974, de 18 de setembro de 1998 e suas alterações.

Art. 3º Os membros titulares do Conselho Tutelar de Barra Bonita farão jus à retribuição pecuniária fixada por meio do § 4º ao art. 15 da Lei Municipal nº 1.974, de 18 de setembro de 1998, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.482, de 31 de outubro de 2022, bem como ao benefício de "Auxílio Alimentação", instituído pela Lei Municipal 2.924, de 10 de agosto de 2010.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
5 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.449, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público, a título precário e por prazo determinado, para entidade que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 13.327/2023 desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - SAAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 44.497.659/0001-70, o uso do veículo marca Chevrolet, modelo Celta 1.0l LS, ano 2012, placas DK19477, de propriedade do Município.

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado para viagens e serviços de competência da autarquia.

Art. 3º O permissionário não poderá ceder, transferir ou, por qualquer forma, alienar a terceiro, os direitos decorrentes deste Decreto, sob pena de nulidade do ato e revogação da permissão.

Art. 4º A permissão de uso do veículo é concedida a título precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que o permissionário esteja cumprindo as normas nele constantes e preservados o interesse público.

Art. 5º Terminada a permissão de uso, o permissionário deverá devolver o bem em perfeitas condições de funcionamento, ressalvado seu desgaste normal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
5 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 9.863, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o servidor para exercer o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor ANDRÉ ROGÉRIO ROSA,

portador do RG/SP. 34.388.108-1, designado para exercer a função de confiança de Gerente de Unidade de Saúde, no período de 8/1/2024 a 27/1/2024, em virtude das férias da Gerente titular, Sra. Cleusa de Lourdes Dametto Oioli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.864, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de confiança que específica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020 e Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor SERGIO RONALDO MESQUITA, portador do RG/SP. 30.165.658-7, ocupante do emprego público efetivo de Guarda Patrimonial I, designado para, a partir da presente data, exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Gestão de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior a gratificação fixada pela Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.456, de 11 de março de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.865, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de confiança que específica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei

Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020 e Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor MARCOS PAULO DOS SANTOS, portador do RG/SP. 42.044.598-5, ocupante do emprego público efetivo de Guarda Patrimonial I, designado para, a partir da presente data, exercer a função de confiança de Chefe Adjunto do Centro de Gestão de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior a gratificação fixada pela Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.880, de 11 de junho de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.866, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Designa a servidora para exercer a função de confiança que específica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ELISANDRA CRISTINA DE LUCCI ALMEIDA, portadora do RG/SP. 29.190.741-6, designado para exercer a Função gratificada de ENCARREGADO DE SAÚDE MENTAL, no período de 16/1/2024 a 30/1/2024, em virtude das férias da encarregada titular, Sra. Eva Gertrudes Torelli Martini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de janeiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****A D J U D I C A Ç Ã O / H O M O L O G A Ç Ã O****EDITAL Nº 30/2023****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

OBJETO: Contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas de água e esgoto, demais taxas e dívida ativa desta Autarquia, através de documento de arrecadação municipal -DAM, com código de barras e QR Code, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Tendo em vista o resultado obtido no Chamamento Público nº 01/2023, Edital nº 30/2023, **HOMOLOGO** todo o procedimento, adjudico todo o objeto e autorizo a contratação das empresas credenciadas, sendo elas: *Banco do Brasil S.A.; Caixa Econômica Federal; Santander Brasil S.A.; Delcred Sociedade de Crédito S.A. e; Itaú Unibanco S.A.*

Barra Bonita/SP, 05 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO MARTINI

Superintendente do SAAE

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de
Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br